



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa Duarte de Coelho - Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 3.891/2026

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Acompanhamento de Famílias em Risco Social no Município de Igarassu e dá outras providências.

Art. 1º

Fica instituído o Programa Municipal de Acompanhamento de Famílias em Risco Social, com a finalidade de prevenir situações de violência, negligência, evasão escolar, violação de direitos e agravamento da vulnerabilidade social.

Art. 2º

Serão consideradas famílias em risco social aquelas que apresentem, entre outros fatores:

- I – histórico de violência doméstica ou intrafamiliar
- II – evasão ou infrequência escolar de crianças e adolescentes
- III – dependência química no núcleo familiar
- IV – situação de extrema pobreza ou negligência
- V – acompanhamento prévio por órgãos da assistência social



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa Duarte de Coelho - Igarassu - Pernambuco

Art. 3º

As famílias incluídas no Programa deverão receber acompanhamento contínuo e individualizado, por meio de plano de acompanhamento familiar elaborado por equipe técnica.

Art. 4º

O acompanhamento será realizado de forma intersetorial, envolvendo as áreas de assistência social, saúde e educação, respeitadas as competências legais de cada setor.

Art. 5º

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para execução do Programa.

Art. 6º

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 26 de Fevereiro de 2026.


EDVALDO CUSTÓDIO LOPES
Vereador

Câmara Municipal de Igarassu - Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n; Centro - Igarassu - PE CEP:
53600-000; C.N.P.J.- 11.451.887/0001-50 - Fone/Fax: 3543-0063/3543-1016